ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2020

"AUTORIZA DOAÇÃO DE BEM MÓVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou este documento, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás, autorizada a fazer a doação, para a Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás, do bem móvel, (Foto anexa), do Poder Legislativo, conforme relação que segue:

QTD.	DESCRIÇÃO DO ITEN	FOTO ANEXO
01	FIAT PÁLIO BRANCO PLACA ONX 2954	I

Art. 2º O Bem doado será para atender a demanda da secretaria de Meio Ambiente do Município.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, aos trinta dias do mês dezembro de dois mil e vinte (30/12/2020).

José Alves Dantas
Presidente da Câmara – 2019-2020
Doador

Alair Gonçalves Ribeiro
Prefeito Cocalzinho de Goiás

MOISES MIGUEL S. ARAÚJO
ADVOGADO
OAB/GO Nº 40.024

Beneficiário / RECEBIDO EM 30/12/2020.

Documento Digitalizado
Em 05/01/2021
Arquiva-se

Fiat Palio – ONX-2954
KM 168035
30 de Dezembro de 2020
(CENTO E SESSENTA E OITO MIL E TRINTA E CINCO QUILÔMETROS)

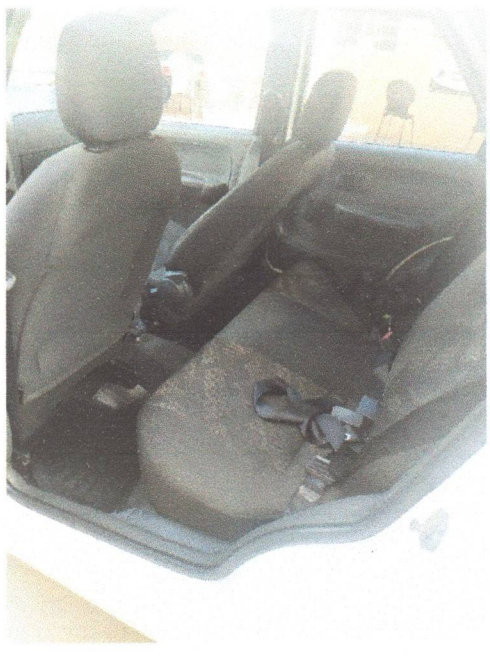

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2020
Código Fipe:	001267-0
Marca:	Fiat
Modelo:	Palio 1.0 ECONOMY Fire Flex 8V 4p
Ano Modelo:	2014 Gasolina
Autenticação	l1d9sf57nxrl
Data da consulta	quarta-feira, 30 de dezembro de 2020 16:14
Preço Médio	R$ 23.036,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

PROCURAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 36.985.463/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ALAIR GONÇALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, Agente Político, portador de RG 667098 SSP/DF, CPF 245.789.671-15, residente e domiciliado neste município, constitui como Procuradores: **ÁTILA RÉGULO COSTA E SILVA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO sob n° 11.128 e **ULISSES MIGUEL SILVA ARAÚJO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob o nº 40.074, ambos com domicílio profissional na Procuradoria Geral do Município situada na Rua 03, Qd. 07, Área Especial, Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás, para defenderem os interesses do outorgante para o foro em geral, com a cláusula *"Ad Judicia Et Extra"* para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal proporem contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, bem como, outorgar poderes especiais para representarem o Município junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e suas respectivas autarquias no interesse da Administração, bem como promoverem todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer esta com ou sem reservas de iguais poderes.

Cocalzinho de Goiás, 02 de Janeiro de 2018.

ALAIR GONÇALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN-GO

Nº 011104550215

14523535610

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

DENATRAN

CONTRAN

VIA: 01

COD. RENAVAM: 01011233484

RNTRC:

NOME/ENDEREÇO:
CAMARA M. COCALZINHO GOIAS
AV COMERCIAL Q26 L17
CENTRO
72975000 COCALZINHO DE GOIAS-GO

CPF/CNPJ: 01.096.245/0001-27

PLACA: ONX-2954

NOME ANTERIOR: AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA

PLACA ANT/UF:

CHASSI: 9BD171221F5845658

ESPECIE TIPO: PAS/AUTOMOVEL

COMBUSTÍVEL: ALCO/GASO

MARCA/MODELO: FIAT/PALIO FIRE

ANO FAB: 2014

ANO MOD: 2015

CAP/POT/CIL: 5P/75CV

CATEGORIA: OFICIAL

COR PREDOMINANTE: BRANCA

MOTOR: 310A10112066288

OBSERVAÇÕES:
SEM RESERVA DOMINIO
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM A TRANSFERÊNCIA

NF:

LOCAL: COCALZINHO DE GOIAS-GO

DATA: 23/06/2014 09:27:05

18/06/2014

EXPEDIDOR

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

_____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

_____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.